



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.302/2008

“Dispõe sobre autorização para aquisição de materiais de construção e doá-los e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia/MT, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 75 (setenta e cinco) telhas 3,66/1,10, 25 (vinte e cinco) capas e 120 (cento e vinte) parafusos, no valor de R\$ 3.782,75 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e doá-lo à Associação de Moradores e Produtores Rurais do Distrito do Buriti, para ser utilizados na reforma do telhado da Casa da Farinha Comunitária.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior, será coberto com as seguintes dotações orçamentárias:

09.002-08.244.0010.2061-33.90.30.00 – Material de construção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.940/2005.

Alto Araguaia, 25 de março de 2008.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal